01-0114/1998

04

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0114/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0114/1998 DE 10/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

Dispoe sobre os criterios de Concessao do Auto de Con clusao- Habite-se no Municipio de Sao Paulo, e da ou tras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:55:14
00000015953-00

ARQUIVADO EM 17/12/98

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SESSÃO - DT. 91

CÓD. 0213

Folha nº 01 do proc
nº 0114 de 1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAR 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

01 - PL
01-0114/1998

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre os critérios de Concessão do Auto de Conclusão -"*Habite-se*" no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: Por ocasião do pedido do Auto de Conclusão "*Habite-se*", o responsável pela obra além do que institui o Decreto-Lei nº 33.673, de 21 de Setembro de 1.993, deverá apresentar ao órgão competente da Prefeitura, os documentos complementares a seguir elencados:

I - Anotação de responsabilidade técnica;

II - Declaração, sob as penas da lei, assinada pelos Engenheiros responsáveis pela elaboração dos projetos de estrutura, hidráulica, elétrica e fundações, no sentido de formalizar e registrar que os referidos projetos foram elaborados e calculados de acordo com as normas da *ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;*

III - Declaração do Engenheiro responsável pela execução dos serviços, no sentido de garantir, sob as penas da lei, que foram feitos todos os ensaios/ testes de concreto, aço, caixilharia e revestimento externo, de acordo com as normas da ABNT, e que os materiais constantes do Memorial Descritivo apresentado, foram aplicados na obra;

SEÇÃO DE REVISÃO
10 MAR 1998
- DT. 10 -

CÂ MUNI SÃO PAULO

[illegible] juntado(s) [illegible] documento(s) rubri
do(s) sob nº 2 a 3 [illegible] da informação sob
nº 4 1 6 1 3 9 8 a 1

Folha nº 02 do proc
nº 114 de 1998

IV - Juntada das cópias dos Projetos Arquitetônicos, estrutural, hidráulico, elétrico e de fundações;

Artigo 2º: No prazo de 60 (sessenta) dias após o pedido do Auto de Conclusão, deverá ser apresentada cópia da Apólice de Seguro Obrigatório, garantido aos eventuais compradores a conclusão das obras e a indenização por perdas oriundas de imperfeições na construção.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução do presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1998

DOMINGOS DISSEI
Vereador

Folha nº 03 de proc
nº 114 de 1998

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata este Projeto de Lei, de instrumentalizar a Municipalidade de São Paulo, de elementos técnicos de elaboração e execução de obras, no sentido de proteger a população contra os maus empresários.

A exigência da apresentação de todas as plantas de cálculos e de execução, permitirá ao setor de Engenharia de Fiscalização da Prefeitura, avaliar melhor as condições de desenvolvimento da obra.

As declarações exigidas nesta lei, formalizará a responsabilidade do Engenheiro, obrigando-o a respeitar os projetos elaborados, cumprir com as normas da ABNT e aplicar os materiais constantes do Memorial Descritivo da obra.

Procurando garantir a qualidade da execução e para compensar eventuais prejuízos que possam ocorrer, em virtude do mau gerenciamento da obra ou da aplicação de materiais de baixa qualidade, esta lei prevê a contratação obrigatória do Seguro de Responsabilidade, assegurando indenização em casos de perdas, e conclusão da edificação.

Convoco meus pares assegurar a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo aos Munícipes maior e melhor fiscalização por parte da Municipalidade, segurança exigida no cumprimento das normas e término da edificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº.....114..... de 19...98....16 /..03...../..98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 16-03-98
PL. 113/98, 91/98., 326/96.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador
DOMINGOS DISSEI:

Para se manifestar sobre os PLs 113/98, 091/98 e 326/96, que tratam de matéria similar à de seu Projeto.

24/03/98

NELO RODOLFO
=Presidente=

Ao Nobre Vereador
DOMINGOS DISSEI:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.
24.03.98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Solicito arquivam o presente projeto

15/12/98

CÓD. 0233

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

15 / 12 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #04# fls.

Arquivo em 17-12-98

O Func.º

EVANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)